



**TERMO**  
**DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL**

Termo de Rescisão Parcial Amigável a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024, processo licitatório nº 145/2023, pregão eletrônico nº 076/2023, cujo objeto é o objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Básica Municipal, firmado entre o MUNICIPIO DE VILA RICA, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede à Avenida Brasil, nº2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica/MT, neste ato representado pelo Prefeito, Srº **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, no fim assinado, e a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, Erechim/RS, Cep: 99.706-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02 e Inscrição Estadual nº 039/0157570, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Jhonatan Boni, portador da Cédula de Identidade RG nº 2105024927 SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.789.820-59, nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo visa rescindir o lote que seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
50	FENITOÍNA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	42.000	UND	0,10	4.200,00

O valor total R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

**2. CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

Considerando, que é conveniente a rescisão diante das razões verificadas, entende-se perfeita a possibilidade de, uma vez celebrado acordo entre os contratantes, rescisão amigável do contrato pactuado pela administração, visando evitar prejuízos financeiros ao ente municipal;

Considerando, o interesse público, visando a economicidade e evitando prejuízo ao erário, opta-se, pela rescisão total amigável, conforme Art. 79 da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

Conforme previsto na ARP e amparado pelo artigo 79, II, da lei nº 8.666/93 a administração opta pelo cancelamento total da ata supracitada.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que será assinado pelo prefeito e encaminhado ao Fornecedor.

Vila Rica / MT, 14 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
GESTÃO 2021-2024  
C.P.F.: 421.481.893-87  
R.G.: 1614784 SSP/GO  
Distratante

INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
**JHONATAN BONI**  
C.P.F.: 016.789.820-59  
R.G.: 2105024927 SJS/RS  
Distratada